



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1679, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/02/2016, publicado no D.O.U. de 16/02/2016, e CONSIDERANDO:

- a) O princípio da qualidade nos serviços e racionalidade de gastos que devem pautar a gestão pública;
- b) A diminuição do público atendido pelos *campi* e Reitoria durante o período de festas de final de ano e férias discentes;
- c) a necessidade de adequação do orçamento da instituição tendo em vista os contingenciamentos na previsão de recurso de custeio da Rede Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o horário de funcionamento do IFRS, a partir de 26 de dezembro de 2017 até 16 de fevereiro de 2018, conforme segue:

- I - Segundas-feiras – das 12h às 18h;
- II - Demais dias úteis da semana – das 8h às 14h;
- III - Excepcionalmente nos dias 26/12/2017 e 02/01/2018, o horário de expediente será das 12h às 18h.

Art. 2º Nos dias de matrículas previstas nos calendários acadêmicos aprovados no Consup, os *campi* deverão garantir o funcionamento dos setores responsáveis pelo atendimento a esta finalidade, de acordo com o horário previsto para tal, viabilizando acesso ao serviço nos três turnos.

Art. 3º Ficam dispensadas do cumprimento desta portaria as unidades em que os calendários acadêmicos indiquem dias letivos no período.

Art. 4º Delegar competência aos Diretores-gerais dos *campi* do IFRS para requisitar servidores visando o atendimento de setores que necessitem desenvolver suas atividades nesses dias.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Oswaldo Casares Pinto  
Reitor do IFRS

(A via original encontra-se assinada no gabinete do reitor)